

AO 1^º JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

PROCESSO N.º 5161743-66.2023.8.21.0001

RLG ADM JUDICIAL LTDA., por seus representantes legais que esta subscreve, na qualidade de Administradora Judicial, devidamente cadastrada neste ofício, nomeada por Vossa Excelência, para atuar nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** movida por **MAGAZINE SANTA CATARINA LTDA.**, em trâmite perante esse E. Juízo e Cartório Privativo, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de novembro de 2025, conforme art. 22, inc. II, alínea “c”, da Lei n.º 11.101/2005.

Não foram fornecidas informações acerca dos principais clientes ou fornecedores da Recuperanda, no período. Solicita-se, para o próximo relatório mensal, o envio de um maior detalhamento, com a lista de pelo menos 10 principais clientes e fornecedores, com o percentual de participação de cada qual na geração de receitas da empresa.

A Recuperanda não forneceu informações acerca do endividamento extraconcursal, no período. Solicita-se, para o próximo

relatório mensal, o envio de declaração de ausência de endividamento ou detalhamento.

A Recuperanda foi notificada por esta Auxiliar, e instadas a fornecer informações detalhadas dos critérios de deságio aplicados a cada pagamento realizado nas Classes III e IV, em relação aos credores aderente ao item 7.4 do Plano de Recuperação Judicial.

Em relação à aceleração dos pagamentos ocorridos nas Classes III e IV, essa Auxiliar colheu informações com a Recuperanda e foi informada que não está sendo considerado nenhum percentual de deságio para os pagamentos realizados até novembro de 2025, tendo em vista que os credores tem prazo para aderir as premissas estabelecidas na cláusula 7.4 do Plano de Recuperação Judicial até o último dia antes do término da carência das referidas classes, o que ocorrerá em maio de 2027.

Ainda, faz-se necessária ressaltar que não foi enviado a esta Auxiliar o Termo de Adesão ao programa de aceleração de pagamentos de nenhum dos credores pagos até novembro de 2025.

Termos em que,

Pede deferimento.

Porto Alegre, 19 de janeiro de 2026.

RLG Adm Judicial Ltda.

Administradora Judicial

Alexandre Borges Leite / Frederico A. O. de Rezende



ADM. JUDICIAL

Relatório Mensal de Atividades (RMA)

MAGAZINE SANTA CATARINA LTDA (LOJAS ALDO)

07.027.977/0001-41

Novembro/2025



ADM. JUDICIAL

Responsáveis Técnicos:

Alexandre Borges Leite

OAB/SP 213.111

E-mail: a.leite@rlg-aj.com.br

Frederico Antonio Oliveira de Rezende

OAB/SP 195.329

E-mail: f.rezende@rlg-aj.com.br

Responsável Contábil:

Philippe Rodrigues

CRC/SP 1SP292867

E-mail: contabil@rlg.com.br

Em 02 de julho de 2023, MAGAZINE SANTA CATARINA LTDA teve deferido seu pedido de Recuperação Judicial com base na Lei nº 11.101/2005 - Lei de Recuperação de Empresas e Falência (LREF), de 09 de fevereiro de 2005.

Em atendimento ao disposto nas alíneas “c” e “d”, inciso II, artigo 22 da LREF, a Administradora Judicial apresenta este Relatório Mensal de Atividades (RMA) referente às atividades realizadas pela Recuperanda no mês de **novembro de 2025**, bem como o acompanhamento de questões envolvendo o processo de recuperação judicial, questões relativas ao Plano de Recuperação Judicial (PRJ) e dos quesitos reapresentados durante as análises.

Ressaltamos que as informações que constam no presente Relatório têm o objetivo de atualizar o r. Juízo da Recuperação Judicial e os demais interessados quanto aos últimos eventos e atividades da Recuperanda.

Enfatizamos que nos baseamos em informações disponibilizadas pela empresa e/ou por seus respectivos assessores com relação às análises já efetuadas sobre contingências.

O escopo deste trabalho, apesar de buscar informações e analisar documentos da Recuperanda, não contempla, por si só, a obrigação específica e determinada de detectar fraudes das operações, dos processos contábeis, dos registros e dos documentos da empresa.

RLG ADM JUDICIAL LTDA

Administradora Judicial

Alexandre Borges Leite



ÍNDICE



1. Eventos Relevantes

1.1 Processo - Cronograma

DATA	EVENTO	PROCESSO Nº
27/04/2023	Pedido de processamento da Recuperação Judicial	Evento 01
26/06/2023	Publicação do edital do art. 52	Evento 79
27/09/2023	Publicação do edital no art. 7º, §2º	Evento 142
31/10/2023	Publicação do edital de entrega do plano	Evento 194
30/10/2024 e 06/11/2024	Assembleia Geral de Credores	Evento 512 e 515
01/05/2025	Homologação do Plano de Recuperação Judicial	Evento 564
Não definida	Trânsito em julgado da sentença/acórdão	-
Não definida	Encerramento da Recuperação Judicial	-

Observações:

O Plano de Recuperação Judicial está em fase de cumprimento.

1. Eventos Relevantes

1.2 Mudanças de Novembro/2025

	EMPREGOS	FLUXO DE CAIXA	SÓCIOS	FILIAIS
✓ OPERACIONAIS	Total: 174 Folha: R\$ 479 mil	Variação de: -387,4 mil	1	6
	RESULTADO	RECEITAS	EBITDA	DESPESAS
✓ FINANCEIROS	NOV -R\$ 0,7 MI 2025 -R\$ 0,6 MI	R\$ 2,4 MI R\$ 26,3 MI	-R\$ 0,6 MI -R\$ 0,2 MI	-R\$ 1,7 MI -R\$ 14,4 MI
	CLASSE I	CLASSE II	CLASSE III	CLASSE IV
✗ JURÍDICOS	O Plano de Recuperação Judicial está em fase de cumprimento.			
	ATUALIZAÇÕES GERAIS			
✗ MERCADOLÓGICOS	O varejo brasileiro de vestuário e calçados movimentou R\$ 396 bilhões ao longo de 2025 – crescimento aproximado de 6% em relação a 2024.			

2. Resumo

2.1 Sobre a empresa



ALDO

Porto Alegre - RS

No mercado varejista desde 2003, a empresa possui como missão levar moda acessível para toda a família (calçados e vestuário feminino, masculino e infantil).

Dentre os elementos fundamentais de sua cultura, está o desenvolvimento de um atendimento envolvente para o consumidor, ao oferecer uma experiência agradável.

2. Resumo

2.1 Sobre a empresa

The logo for Aldo, featuring the word "ALDO" in a bold, red, sans-serif font.

Parte do manifesto da empresa

Trouxemos o nosso sorriso do dia a dia para a identidade visual
Porque acreditamos que um simples sorriso é capaz de mudar tudo

Ficamos mais moderna, mais aconchegante, mais bonita
Mas não perdemos a nossa essência

Continuamos levando moda acessível para a família
Somos os mesmos, mas com uma cara diferente

E para que isso seja possível, queremos você do nosso lado
Queremos estabelecer vínculos cada vez mais fortes
Queremos mais amizade, mais sorrisos, mais alegria
Queremos ser uma nova Aldo, sem deixar de ser Aldo
Queremos que você Viva a Moda com a gente!

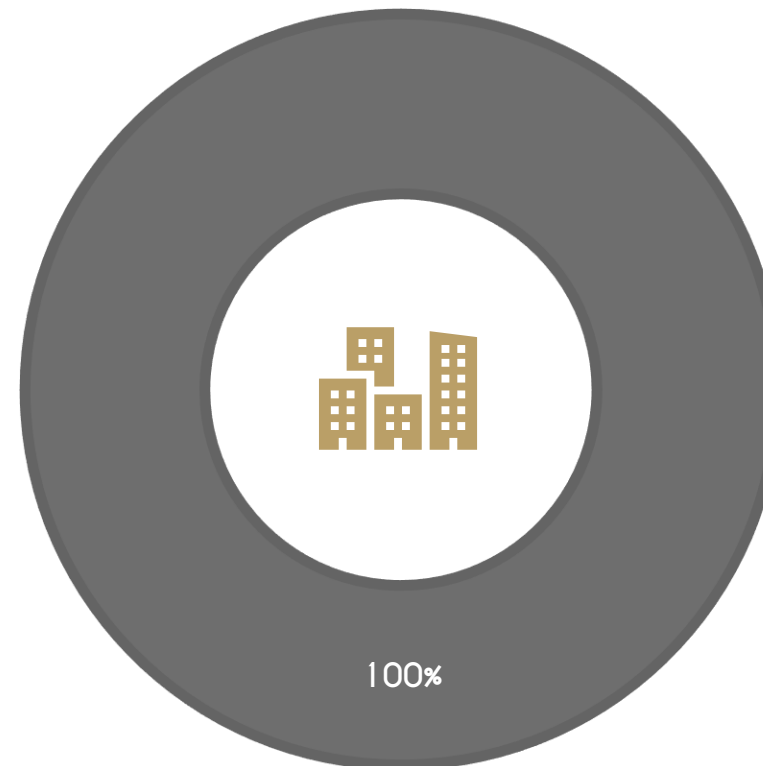
Lojas Aldo. Viva a Moda.

2. Resumo

2.2 Organograma - Estrutura societária

MAGAZINE SANTA CATARINA LTDA.

Sergio Roberto de Araújo



Observações:

CAPITAL SOCIAL: R\$ 80.000

2. Resumo

2.3 Organograma - Grupo econômico



MATRIZ E SEDE ADMINISTRATIVA:
PORTO ALEGRE - RS

Viamão;
Alvorada;
São Leopoldo;
Sapucaia do Sul (Centro de Distribuição);
Novo Hamburgo;
Gravataí (fechada durante o período de
out/2023)

2. Resumo

2.4 Principais clientes/fornecedores

Fornecedores – Top 10

Não foram fornecidas informações acerca dos principais clientes ou fornecedores da Recuperanda, no período.

Solicita-se, para o próximo relatório mensal, o envio de um maior detalhamento, com a lista de pelo menos 10 principais clientes e fornecedores, com o percentual de participação de cada qual na geração de receitas da empresa.



2. Resumo

2.5 Comunicados ao mercado



Não diz respeito à natureza da Recuperanda fornecer comunicados periódicos ao mercado sobre suas atividades.

2. Resumo

2.6 Estudo do mercado

O varejo brasileiro apresentou forte recuperação em 2024, com crescimento anual de aproximadamente 4,7%, o maior dos últimos 12 anos, impulsionado pela retomada do consumo das famílias e maior estabilidade macroeconômica. Mesmo diante de oscilações mensais em 2025, o setor mantém trajetória positiva no médio prazo.

O e-commerce segue como principal vetor de crescimento, com faturamento superior a R\$ 200 bilhões em 2025, representando cerca de 15% do total das vendas do varejo e consolidando-se como o canal mais dinâmico do consumo no país

No mercado de vestuário, o Brasil permanece como um dos maiores mercados globais. Em 2024, o setor movimentou aproximadamente R\$ 295 bilhões, com venda superior a 6 bilhões de peças, e projeções para 2025 indicam crescimento nominal próximo a 9%, refletindo reajustes de preços e fortalecimento das vendas digitais. Esse contexto reforça um ambiente de competitividade elevada, no qual eficiência operacional, presença omnichannel e capacidade logística tornam-se fatores críticos para a sustentabilidade das empresas do setor.

Fontes:

IBGE – Pesquisa Mensal do Comércio (PMC)

CVA – Índice Cielo do Varejo Ampliado

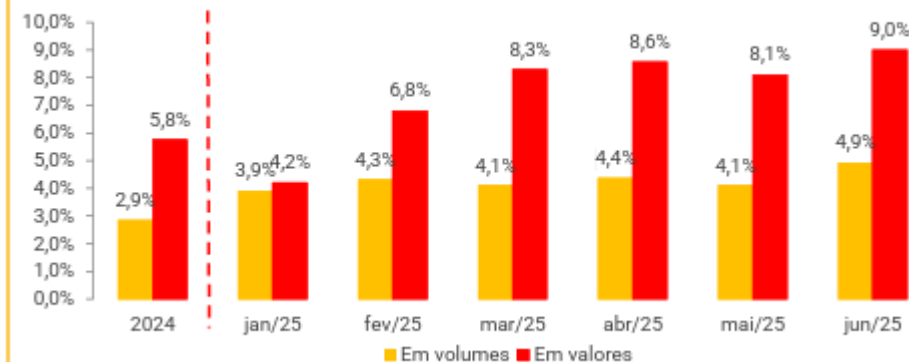
IEMI – Relatórios do Mercado de Vestuário

Associação Brasileira de Comércio Eletrônico (ABComm)

Ebi+ | Nielsen – Webshoppers

Motor Intelligence – Brazil E-commerce Market Report

Evolução das estimativas para o varejo anual (2025 e 2024):



Evolução das estimativas para o varejo anual 2024/2025.

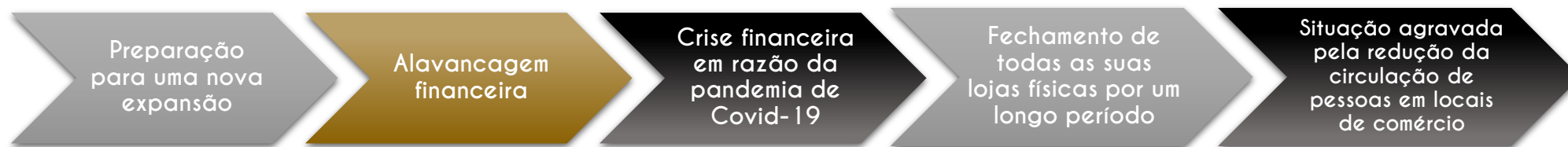
Disponível em:

https://abiv.org/wp-content/uploads/2025/09/TM_VESTUARIO_ESTIMATIVAS_AGOSTO.pdf?utm_source=chatgpt.com

2. Resumo

2.7 Principais dificuldades

Início de 2020:



Segundo a Recuperanda, o cenário foi marcado por:

- (i) O não restabelecimento dos volumes de vendas projetados pelo mercado anteriormente à pandemia de Covid-19;
- (ii) Crise de confiança dos investidores e instabilidade econômica no país geradas pelo agravamento do cenário;
- (iii) Demora na retomada da economia como um todo;
- (iv) Pagamento de juros elevados sobre o endividamento;
- (v) Alta da inflação e redução do poder de compra da população (em especial do público-alvo da Recuperanda).

Hoje - 2024:

A Recuperanda ainda diz enfrentar dificuldades inerentes ao próprio mercado varejista, que segue em crise no Brasil desde antes da pandemia de Covid-19;

Ademais, sofre com a forte concorrência de grandes magazines nacionais e a entrada da concorrência do mercado asiático.

3. Informações Operacionais

3.1 Balanço Patrimonial (R\$)

ATIVO CIRCULANTE			AH%	AH%
	out/25	nov/25		
[1] Caixas e equivalentes de caixa	1.043.951	656.537	-387.415	-37%
Contas a receber de clientes	9.247.807	8.734.984	-512.824	-6%
Impostos a recuperar	444.100	377.203	-66.898	-15,1%
Créditos a diretores	90.081	90.081	0	0%
Consórcios	577.070	641.022	63.952	11%
Adiantamentos	2.926.873	3.046.948	120.075	4%
[2] Estoques	12.983.406	12.692.763	-290.643	-2%
Depósitos judiciais	476.151	476.151	0	0%
Despesas antecipadas	5.939	0	-5.939	-100%
AC TOTAL	27.795.379	26.715.687		

ATIVO NÃO CIRCULANTE			AH%	AH%
	out/25	nov/25		
Imobilizado	1.632.208	1.785.316	153.108	9,4%
ANC TOTAL	1.632.208	1.785.316		
TOTAL DO ATIVO	29.427.587	28.501.002	-926.584	-3,1%

PASSIVO CIRCULANTE			AH%	AH%
	out/25	nov/25		
[3] Fornecedores	5.076.508	4.453.028	-623.481	-12%
Obrigações Tributárias	300.615	448.771	148.156	49%
Obrigações Trabalhistas	365.181	474.816	109.634	30%
Outras contas a pagar	417.011	678.870	261.859	62,8%
Parcelamentos de impostos	97.844	97.844	0	0%
PC TOTAL	6.257.160	6.153.328		

PASSIVO NÃO CIRCULANTE			AH%	AH%
	out/25	nov/25		
Financiamentos	0	0	0	0%
Parcelamentos de impostos LP	7.642.837	7.591.410	-51.428	-0,7%
Credores RJ	19.389.874	19.305.092	-84.782	-0,4%
PNC TOTAL	27.032.711	26.896.502		

PATRIMÔNIO LÍQUIDO			AH%	AH%
	out/25	nov/25		
Capital Social	160.000	160.000	0	0%
Reservas	125.748.034	125.748.034	0	0%
Resultados acumulados	-129.610.318	-130.456.861	-846.543	0,65%
PL TOTAL	-3.862.284	-4.548.827		
TOTAL DO PASSIVO	29.427.587	28.501.002	-926.584	-3,1%

Notas Explicativas:

[1] Disponibilidades: diminuição de 37% em seu valor, referente a -R\$ 387 mil;

[2] Estoques: diminuição de 2% em seu valor, equivalente a -R\$ 290 mil;

[3] Fornecedores: diminuição de 12% em seu valor, o que representa -R\$ 623 mil;

Conclusões do período:

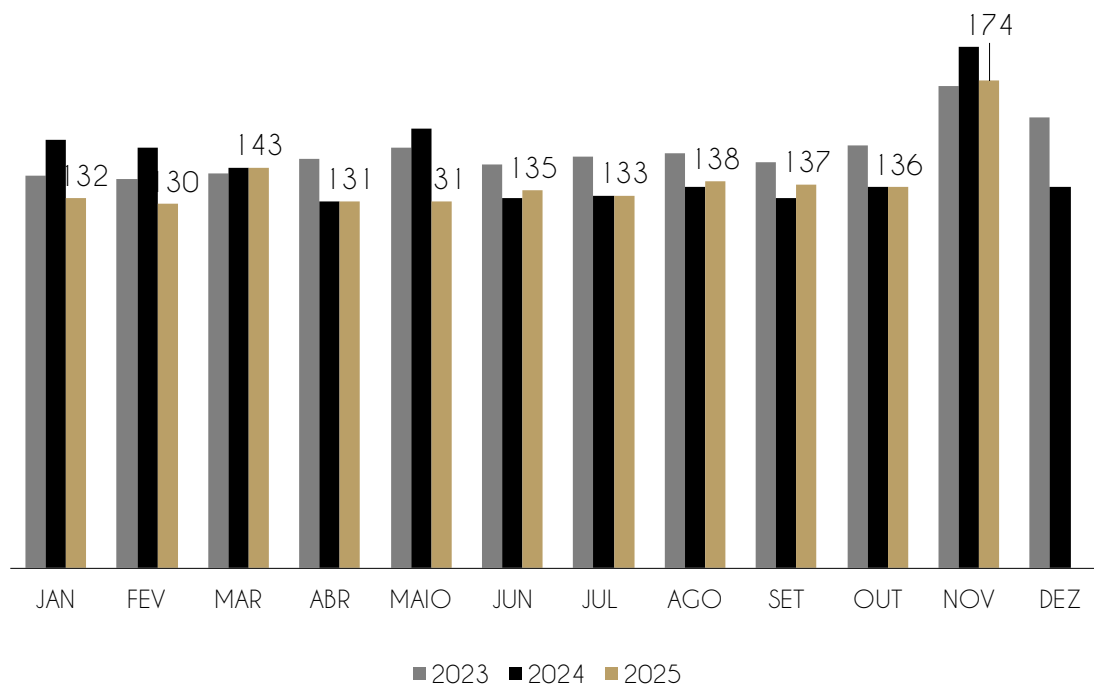
Houve diminuição de 3,1% no total de ativos e passivos em comparação ao mês anterior, devido principalmente às variações de disponibilidades e clientes.

3. Informações Operacionais

3.2 Quadro de funcionários

Houve movimentação de +38 funcionários no quadro de colaboradores do período.

QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS



Assim, tem-se um total de 174 funcionários para o mês de novembro e uma projeção de R\$ 478.914,69 referente às folhas de pagamento de funcionários.

A Recuperanda possui certificado quanto à regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, da Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de novembro de 1990.

“Estar regular perante o FGTS é condição obrigatória para que o empregador possa relacionar-se com os órgãos da Administração Pública e com instituições oficiais de crédito.”

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Notas Explicativas:

O sócio, Sr. Sérgio recebia sua remuneração através de adiantamento de lucros, o que é refletido na conta “Crédito a Diretores”. A partir do ajuizamento da ação, passou a receber sua remuneração via pró-labore.

Valor: R\$ 20.000

4. Demonstração de Resultados

4.1 Análise do faturamento

	1º Sem.	jul-25	ago-25	set-25	out-25	nov-25	2025
Receita Bruta Operacional	21.619.291	4.208.664	2.929.073	2.440.950	3.191.282	3.279.719	37.668.980
[-] Deduções	-6.791.827	-1.207.940	-842.459	-683.437	-899.760	-911.471	-11.336.895
[1] Receita Líquida Operacional	14.827.464	3.000.724	2.086.614	1.757.513	2.291.522	2.368.248	26.332.084
[-] Custo de Mercadoria Vendida	-7.049.105	-1.641.303	-1.315.220	-198.988	-1.010.397	-1.309.594	-12.524.607
Lucro/Prejuízo Bruto	7.778.359	1.359.421	771.393	1.558.525	1.281.126	1.058.654	13.807.477
[2] [-] Despesas Operacionais	-7.935.434	-1.134.597	-1.221.577	-1.176.264	-1.289.918	-1.668.868	-14.426.657
[3] EBITDA	213.718	236.899	-441.724	382.568	-7.259	-610.041	-225.839
Receita não Operacional	370.793	12.075	8.460	307	1.533	173	393.340
Resultado financeiro	189.446	9.973	-39.333	-45.999	-40.729	-71.128	2.230
[-] IR e Contribuição IRRF	0	0	0	0	0	0	0
Lucro/Prejuízo Líquido	32.371	234.797	-489.517	336.262	-49.521	-681.341	-616.949

Notas Explicativas:

[1] Receita Líquida Operacional: as receitas apresentaram aumento de 3% no período, equivalente a R\$ 76 mil.

[2] Despesas Operacionais: as despesas apresentaram aumento de 29% no período, equivalente a R\$ 378 mil.

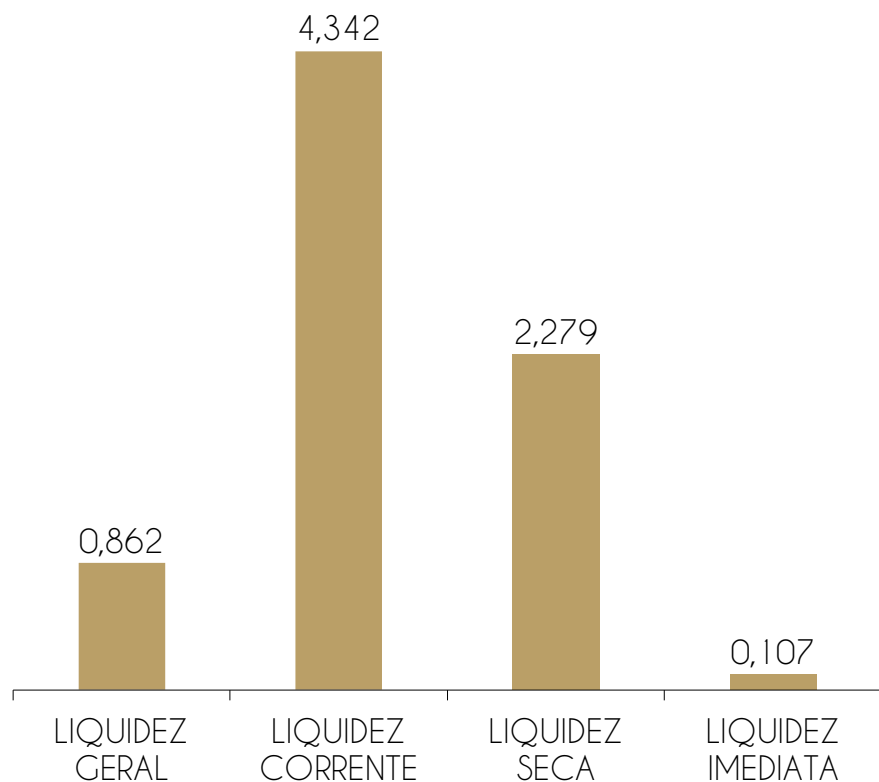
[3] EBITDA: A Recuperanda apresentou EBITDA negativo cujo valor foi, em novembro, -R\$ 610 mil. Assim, há uma diferença para o resultado líquido, referente a receitas não operacionais e resultado financeiro, que corresponde a R\$ 173,00 e -R\$ 71 mil respectivamente.

Conclusões do período:

A Recuperanda apresentou prejuízo no período devido às despesas serem maiores que o lucro bruto gerado no período.

4. Demonstração de resultados

4.2 Avaliação de Índices



ÍNDICE	REFERÊNCIA
LIQUIDEZ GERAL	0,862 Para cada R\$ 1,00 de obrigações totais, há R\$ 0,86 em ativos para cobertura das dívidas
LIQUIDEZ CORRENTE	4,342 Para cada R\$ 1,00 de obrigações de curto prazo, há R\$ 4,34 em ativos de curto prazo para cobertura das dívidas
LIQUIDEZ SECA	2,279 Para cada R\$ 1,00 de obrigações de curto prazo, há R\$ 2,27 em ativos de curto prazo para cobertura das dívidas
LIQUIDEZ IMEDIATA	0,107 Para cada R\$ 1,00 de obrigações de curto prazo, há R\$ 0,10 em disponibilidades para cobertura das dívidas

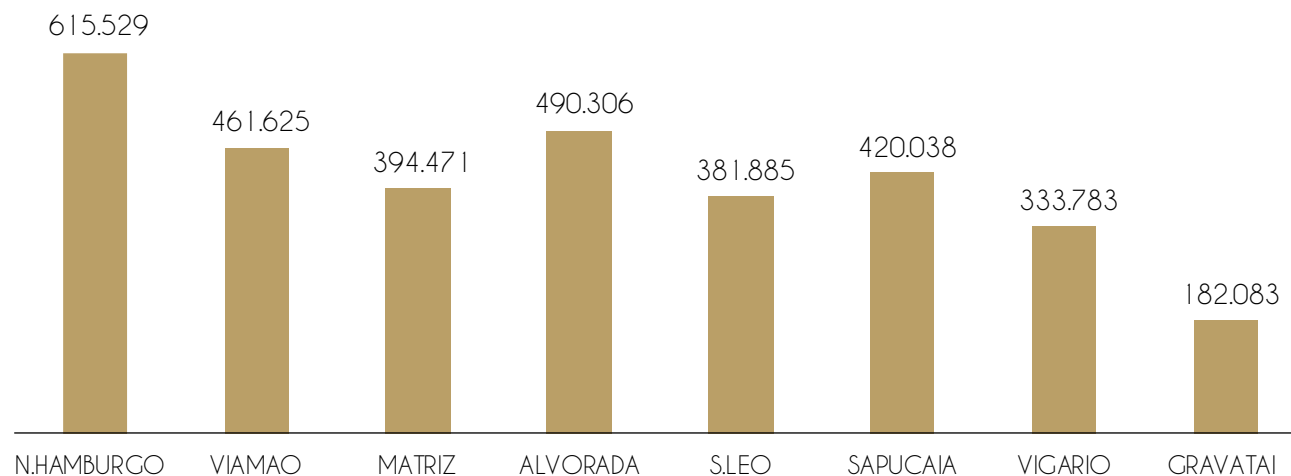
Notas Explicativas:

A Recuperanda apresenta bons índices de liquidez, revelando capacidade de arcar com as dívidas que possui, principalmente considerando que os ativos de curto prazo, somam montante importante e a maioria das dívidas da empresa são de longo prazo.

4. Demonstração de Resultados

4.3 Gráfico acumulado

ORIGEM DA RECEITA (por unidade)



Notas Explicativas:

Receitas: concentra recursos provenientes da prestação de serviços de venda de calçados e roupas femininas, masculinas e infantis (100% operacional até o momento, em 2025).

A unidade com maior faturamento de vendas é a filial de **Nova Hamburgo**.

A unidade de Gravataí foi fechada; e em 25/11/2023 foi inaugurada uma nova unidade em Guaíba.

A Recuperanda praticamente não possui receitas não operacionais, de modo que mais de 99% de seu faturamento se origina em suas atividades de venda de mercadorias de vestuário.

2025

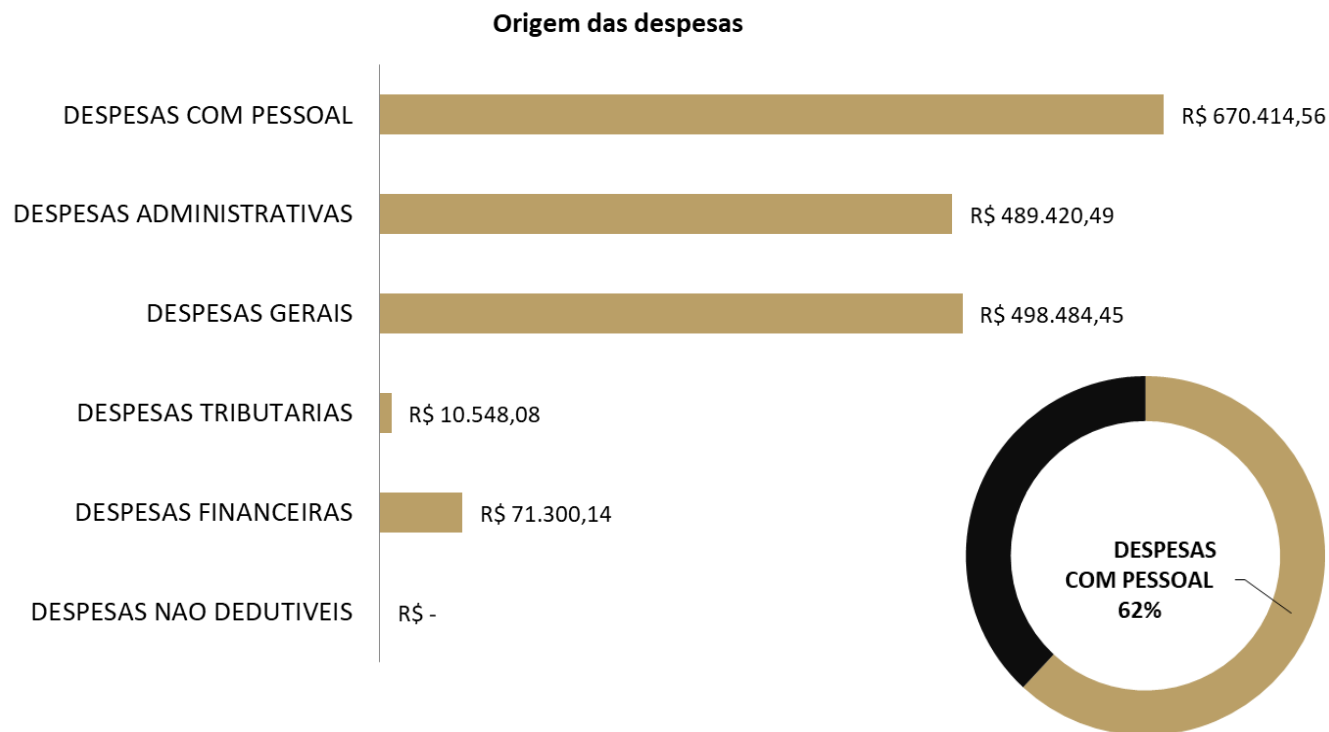


■ RECEITAS DE VENDAS ■ OUTRAS RECEITAS

4. Demonstração de Resultados

4.3 Gráfico acumulado

ORIGEM DAS DESPESAS



Notas Explicativas:

As maiores despesas do período foram provenientes da conta “despesas com pessoal”, somando R\$ 670 mil, o que representa 62% do total de despesas totais.

Conclusões do período

Despesas Operacionais: as despesas apresentaram aumento de 29% no período, equivalente a R\$ 378 mil.

A Recuperanda conta com despesas majoritariamente operacionais.

5. Endividamento total

5.1 Endividamento total

O endividamento de uma empresa é o percentual de capital de terceiros utilizado por ela para financiar seus ativos, ou seja, reflete o quanto uma empresa vem financiando o seu ativo com recursos próprios ou de terceiros.

ENDIVIDAMENTO												
ÍNDICES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Curto Prazo	17%	15%	33%	34%	23%	22%	33%	18%	21%	21%	22%	
Longo Prazo	101%	105%	88%	84%	90%	90%	83%	96%	92%	92%	94%	
Endividamento geral	117%	120%	121%	118%	114%	112%	116%	115%	113%	113%	116%	



5. Endividamento total

5.2 Endividamento sujeito à Recuperação Judicial

Conforme relação de credores do art. 7º § 2º, evento 142, apresentado por esta Administradora Judicial, constata-se o seguinte endividamento sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial:

CRÉDITOS SUJEITOS AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CLASSE	MOEDA	QUANTIDADE DE CREDITORES	VALOR	% Valor	% Cabeça
1 - TRABALHISTA	R\$	137	488.147,32	1,80%	51,70%
2 - GARANTIA REAL	R\$	0	0,00	0,00%	0,00%
3 - QUIROGRAFARIO	R\$	63	21.892.968,25	80,86%	23,77%
4 - ME/EPP	R\$	65	4.692.870,42	17,33%	24,53%
TOTAL		265	27.073.985,99		

5. Endividamento total

5.2 Endividamento sujeito à Recuperação Judicial

Alteração na relação de credores:

- Incidente nº 5018438-34.2017.8.21.0001, determinou a Reserva de crédito no valor de R\$ 6.305.144,82, para ESPÓLIO DE ALDO AVOSANI,
- Incidente nº 5213370-12.2023.8.21.0001/RS, determinou valor do crédito para BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., no valor de R\$ 350.685,43.
- Incidente nº 5240651-40.2023.8.21.0001, determinou a inclusão do crédito para SAMANTHA CAMPOS ALVES, no valor de R\$ 267,69.
- Incidente nº 5240651-40.2023.8.21.0001, determinou a inclusão do crédito para JANE DE FATIMA PAGEL TRAPP, no valor de R\$ 29,84.
- Incidente nº 5104853-73.2024-8.21.0001/RS, determinou a inclusão do crédito para ANTONIO MARCOS GODOI COELHO, no valor de R\$ 3.447,39.
- Incidente nº 5067289-60.2024.8.21.0001/RS, determinou a inclusão do crédito para PAULO DOS SANTOS MARIA, no valor de R\$ 1.112,32.

5. Endividamento total

5.2 Endividamento extraconcursal

A Recuperanda não forneceu informações acerca do endividamento extraconcursal, no período.

Solicita-se, para o próximo relatório mensal, o envio de declaração de ausência de endividamento ou detalhamento.



Informações Operacionais

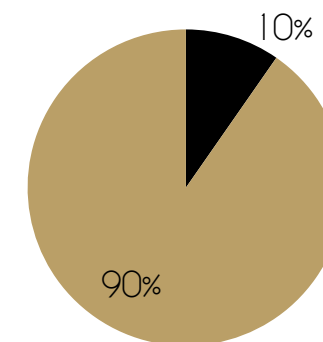
Passivos Tributários

nov/25	Valores em aberto	% por esfera
TRIBUTOS FEDERAIS	R\$ 744.265	10%
TRIBUTOS ESTADUAIS	R\$ 6.944.988	90%
TRIBUTOS MUNICIPAIS	R\$ -	0%
TOTAL	R\$ 7.689.253	

nov/25	Valores parcelados	% por esfera
TRIBUTOS FEDERAIS	R\$ -	0%
TRIBUTOS ESTADUAIS	R\$ -	0%
TRIBUTOS MUNICIPAIS	R\$ -	0%
TOTAL	R\$ -	

TRIBUTOS EM ABERTO

- TRIBUTOS FEDERAIS
- TRIBUTOS ESTADUAIS
- TRIBUTOS MUNICIPAIS



Tributos - Na competência

TRIBUTOS FEDERAIS		TRIBUTOS ESTADUAIS		TRIBUTOS MUNICIPAIS	
Valor Apurado:	R\$ 168.829,04	Valor Apurado:	R\$ 393.021,60	Valor Apurado:	R\$ 4.395,61
Valor Pago:	R\$ 127.983,75	Valor Pago:	R\$ 269.630,26	Valor Pago:	R\$ 53,80

6. Fluxo de Caixa e Projeções

Entradas, saídas e projeções para os próximos anos

nov-25

em milhares

Caixa líquido - Operacional	-214.910
Caixa líquido - Investimento	-172.504
Caixa líquido - Financiamento	0
Variação líquida nas disponibilidades	-387.415
Saldo de caixa inicial	1.043.951
Saldo de caixa final	656.537

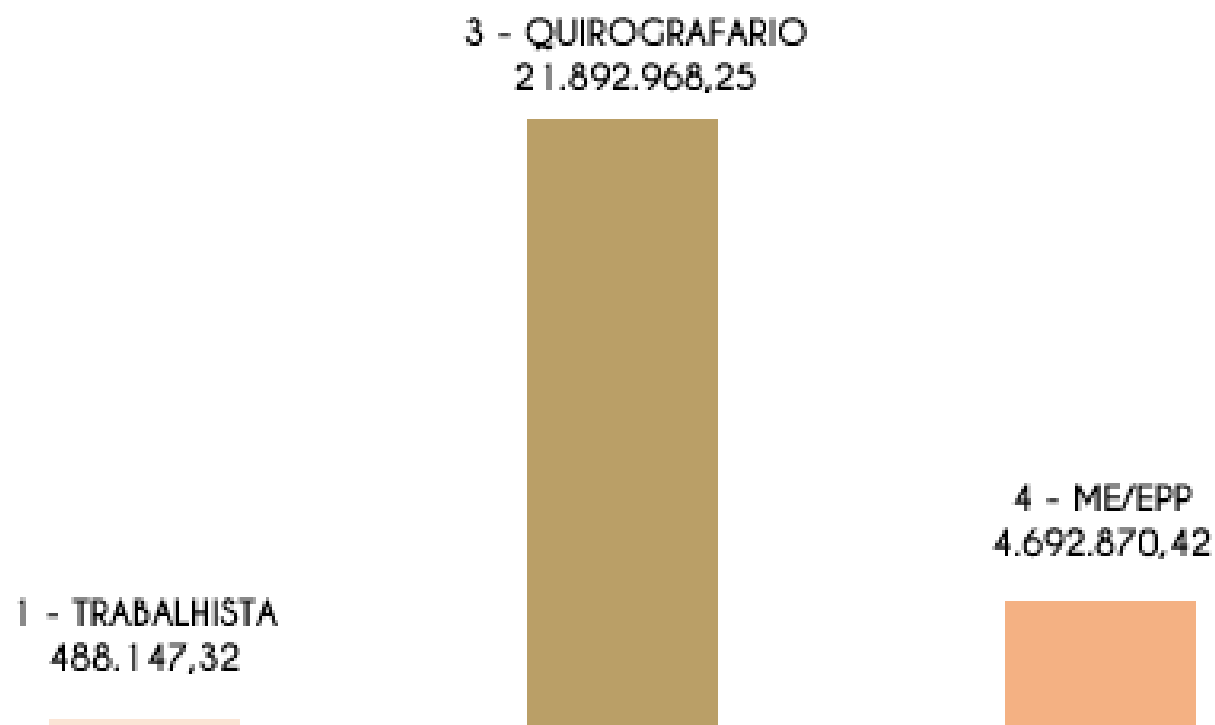
Notas explicativas:

1. Os fluxos de operação geraram entradas de caixa menores do que as saídas, resultando em um saldo negativo de -R\$ 214 mil;
2. A Recuperanda apresentou atividades de investimento em novembro de 2025, somando -R\$ 172 mil
3. A Recuperanda não apresentou atividades de financiamento no período.
4. A variação de caixa do período foi negativo, somando -R\$ 387 mil.

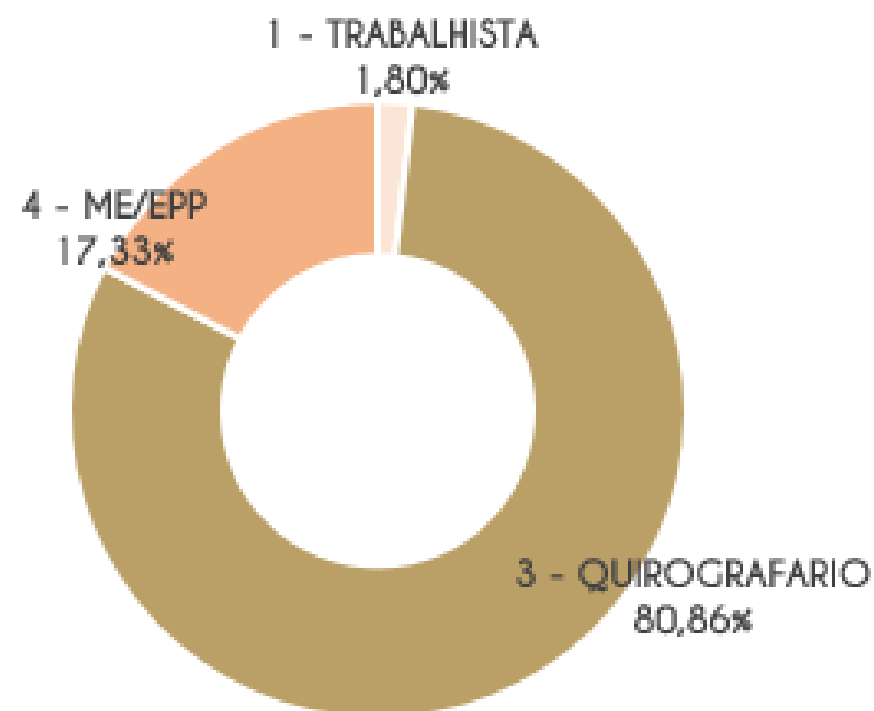
7. Cumprimento do Plano

7.1 Resumo das condições por classe

Credores por Valor



% por Valor



7. Cumprimento do Plano

7.1 Resumo das condições por classe

Credores por Cabeça

1 - TRABALHISTA

131

3 - QUIROGRAFARIO

63

4 - ME/EPP

64

% por Cabeça

4 - ME/EPP

24,81%

1 - TRABALHISTA

50,78%

3 - QUIROGRAFARIO

24,42%

7. Cumprimento do Plano

7.1 Resumo das condições por classe

PREMISSAS APROVADAS EM ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES

Data da Publicação da decisão homologatória: 12/05/2025

CLASSE	ITEM DO PLANO	CARÊNCIA	DESÁGIO	PARCELAS / PRAZO	ATUALIZAÇÃO Juros e Correção Monetária
Classe I (Até R\$ 5.000,00)	7.1.	Não há	Não há	30 dias - 30/06/2025	TR
Classe I (Até 50 SM)	7.1.	Não há	Não há	12 parcelas/mensais - 30/06/2025 - 01/06/2026	TR
Classe I (Acima 50 SM)	7.1.	24 meses - 12/05/2025 - 12/05/2027	80%	120 parcelas/mensais - 30/06/2027 - 01/06/2037	SELIC (50%) Limite 1% a.m.
Classe III (COND. GERAL)	7.2.1.	24 meses - 12/05/2025 - 12/05/2027	80%	120 parcelas/mensais - 30/06/2027 - 01/06/2037	SELIC (50%) Limite 1% a.m.
Classe III (OP. COLAB.)	7.2.2.	24 meses - 12/05/2025 - 12/05/2027	0% - 30%	120 parcelas/mensais - 30/06/2027 - 01/06/2037	SELIC (50%) Limite 1% a.m.
Classe III (FINANCEIRO)	7.2.3.	24 meses - 12/05/2025 - 12/05/2027	80%	120 parcelas/mensais - 30/06/2027 - 01/06/2037	SELIC (50%) Limite 1% a.m.
Classe III (FINA. COLAB.)	7.2.4.	12 meses - 12/05/2025 - 12/05/2026	50%	120 parcelas/mensais - 30/06/2026 - 02/06/2036	SELIC (50%) Limite 1% a.m.
Classe IV	7.3.	24 meses - 12/05/2025 - 12/05/2027	80%	120 parcelas/mensais - 30/06/2027 - 01/06/2037	SELIC (50%) Limite 1% a.m.

(*) Os prazos são contados a partir da publicação decisão homologatória no DOU.

(**) CLAUSULA 5.2.4 - PRJ | CONSIDERA-SE COMO DIA DE PAGAMENTO PARA TODAS AS CLASSES O ÚLTIMO DIA ÚTIL DE CADA MÊS, COM EVENTUAL ADIAMENTO PARA PRÓXIMO DIA ÚTIL

(***) Os credores Classe III poderão manifestar aderência à Condição Alternativa até o ultimo dia do periodo de carência - Data Limite: 12/05/2027

(****) Os credores Classe IV poderão manifestar aderência à Condição Alternativa (OP. COLAB.), sendo pagos conforme premissa da Cláusula 7.2.2. - Data Limite: 12/05/2027

CLÁUSULA 7.4. - PREVÊ A POSSIBILIDADE DE LEILÃO REVERSO PARA ACELERAÇÃO DOS PAGAMENTOS (CRITÉRIO: MAIOR DESÁGIO OFERECIDO PELO CREDOR)



7. Cumprimento do Plano

7.2 Cumprimento do PRJ

ANÁLISE DE CRÉDITOS HABILITADOS POR CLASSE

CRÉDITO HABILITADO POR CLASSE

CLASSE	MOEDA	QUANTIDADE DE CREDITORES	VALOR
1 - TRABALHISTA	R\$	131	488.147,32
3 - QUIROGRAFARIO	R\$	63	21.892.968,25
4 - ME/EPP	R\$	64	4.692.870,42
TOTAL		258	27.073.985,99



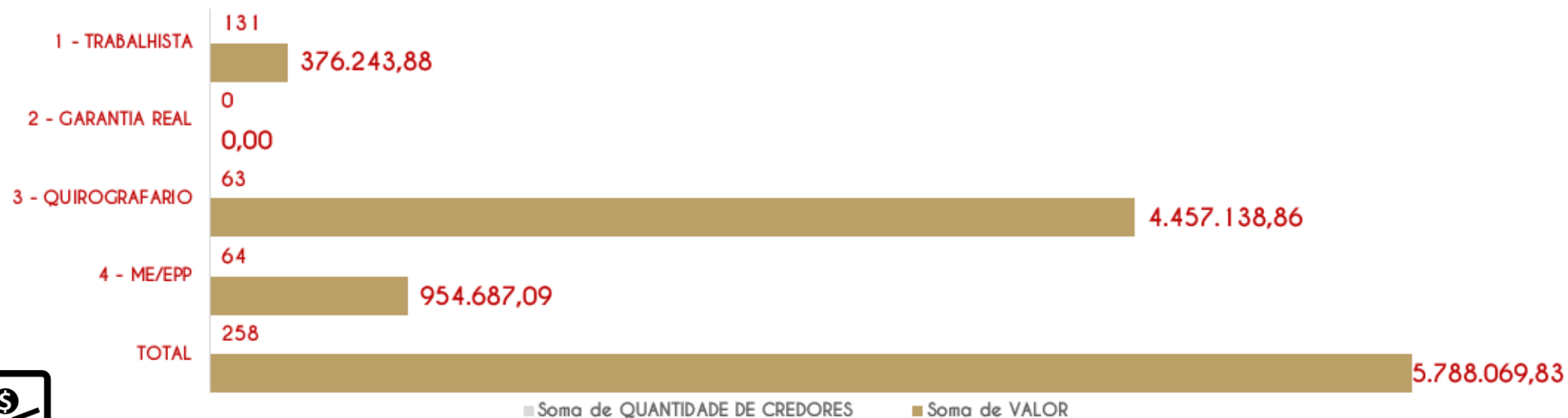
7. Cumprimento do Plano

7.2 Cumprimento do PRJ

ANÁLISE DE CRÉDITOS HABILITADOS POR CLASSE

CRÉDITO HABILITADO POR CLASSE | PÓS DESÁGIO

CLASSE	MOEDA	QUANTIDADE DE CREDITORES	VALOR
1 - TRABALHISTA	R\$	131	376.243,88
3 - QUIROGRAFARIO	R\$	63	4.457.138,86
4 - ME/EPP	R\$	64	954.687,09
TOTAL		258	5.788.069,83



(***) Os credores Classe III poderão manifestar aderência à Condição Alternativa até o ultimo dia do período de carência - Data Limite: 12/05/2027

(****) Os credores Classe IV poderão manifestar aderência à Condição Alternativa (OP. COLAB.), sendo pagos conforme premissa da Cláusula 7.2.2. - Data Limite: 12/05/2027

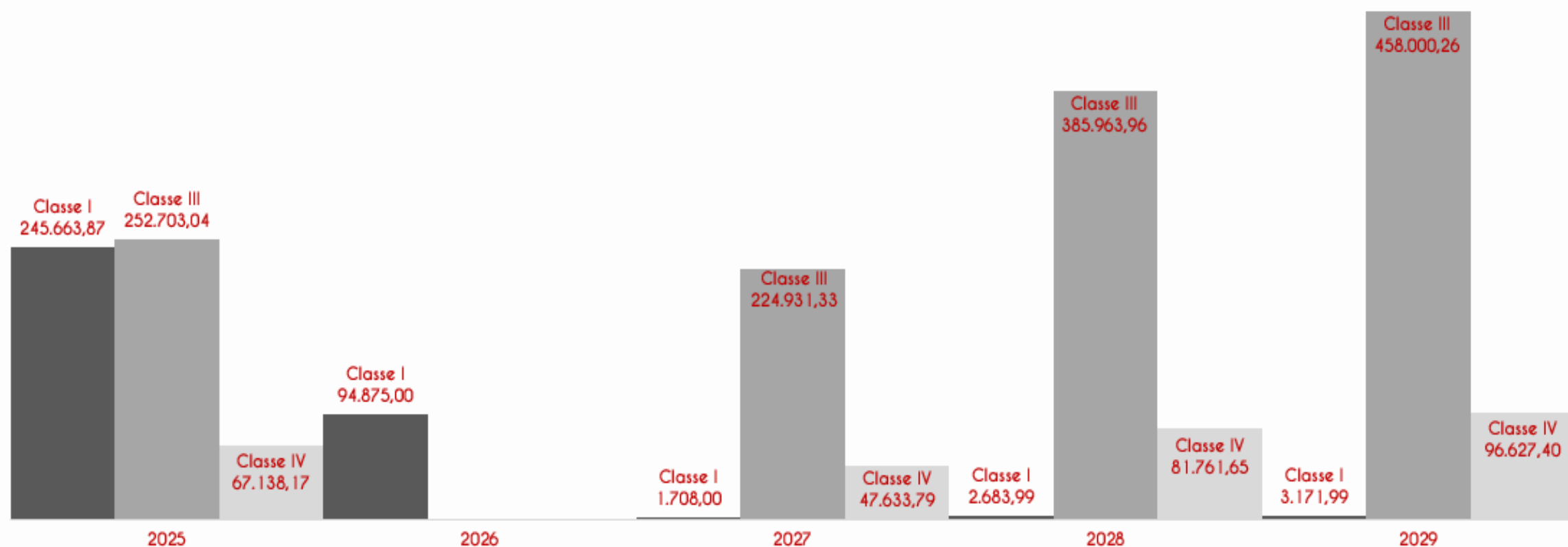
CLÁUSULA 7.4. - PREVÊ A POSSIBILIDADE DE LEILÃO REVERSO PARA ACELERAÇÃO DOS PAGAMENTOS (CRITÉRIO: MAIOR DESÁGIO OFERECIDO PELO CREDOR)



7. Cumprimento do Plano

7.2 Cumprimento do PRJ

Gráfico da distribuição dos créditos nos 05 (cinco) primeiros da Recuperação



[*] A Classe III - Exigirá maiores recursos da Recuperanda para cumprimento de seu Plano de Recuperação Judicial, entre aos anos de 2027 e 2037.

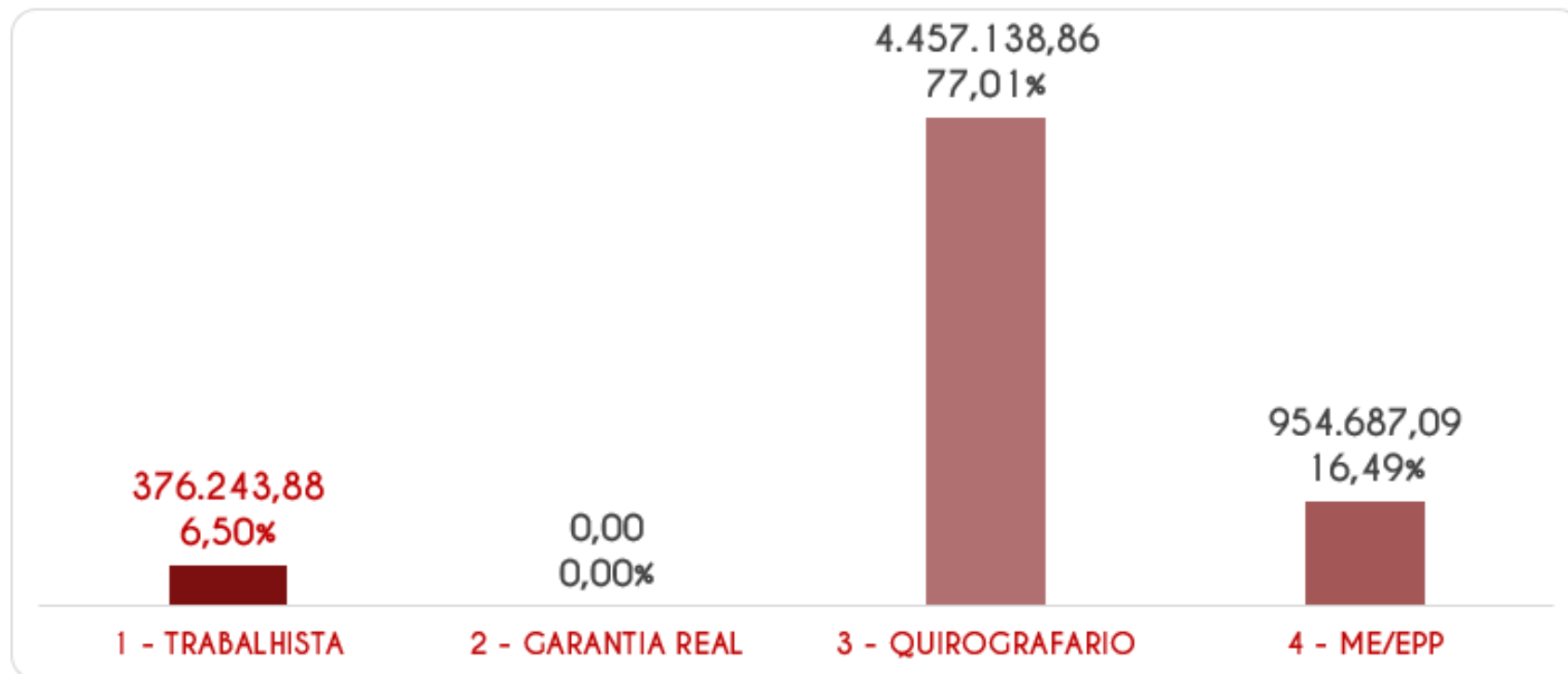
7. Cumprimento do Plano

7.2 Cumprimento do PRJ

ANÁLISE DE CRÉDITOS HABILITADOS POR CLASSE

O total de créditos habilitados, pós deságio é de R\$ 5.788.069,83, sendo que, a Classe I representa um percentual de 6,50%, com um valor de R\$ 376.243,88, a Classe II não possui crédito habilitado até setembro de 2025, a Classe III representa um percentual de 77,01%, com um valor de R\$ 4.457.138,86, e a Classe IV, 16,49%, com valor de R\$ 954.687,09.

A Classe III é a que exigirá mais recursos da Recuperanda. para cumprimento do Plano de Recuperação Judicial.



7. Cumprimento do Plano

7.2 Cumprimento do PRJ

ANÁLISE COMPARATIVA DE CRÉDITOS EXIGÍVEIS E CRÉDITOS REALIZADOS

PREVISTO X REALIZADO POR CLASSE

CLASSES	PREVISTO	REALIZADO	VARIAÇÃO
Classe I	233.545,49	233.545,49	0,00% ▲
Classe III	356.986,12	356.986,12	0,00% ▲
Classe IV	203.101,04	203.101,04	0,00% ▲
Total Geral	793.632,65	793.632,65	0,00% ▲

(*) Os credores - Classe I, com créditos habilitados até R\$ 5.000,00, foram quitados.

Total de 131 credores Classe I, foram quitados entre 05/2025 e 06/2025. (Vide Doc. 1)

(**) Os credores - Classe III e IV:

Credores Classe III e IV aderente à ao item 7.4 tiveram pagamentos realizados considerando aceleração dos pagamentos.

Credores Classe III aderente à ao item 7.2.2. tiveram pagamentos realizados em novembro de 2025

[1] Esta tabela considera pagamentos realizados até 23/12/2025 - para créditos aderentes a aceleração dos pagamentos.



A Recuperanda foi notificada por esta Auxiliar, e instadas a fornecer informações detalhadas dos critérios de deságio aplicados a cada pagamento realizado nas Classes III e IV, em relação aos credores aderente ao item 7.4 do Plano de Recuperação Judicial.

7. Cumprimento do Plano

7.2 Cumprimento do PRJ

ANÁLISE COMPARATIVA DE CRÉDITOS EXIGÍVEIS E CRÉDITOS REALIZADOS



Em relação à aceleração dos pagamentos ocorridos nas Classes III e IV, está Auxiliar colheu informações com a Recuperanda e foi informada que não está sendo considerado nenhum percentual de deságio para os pagamentos realizados até novembro de 2025, tendo em vista que os credores tem prazo para aderir as premissas estabelecidas na clausula 7.4 do Plano de Recuperação Judicial até o último dia antes do término da carência das referidas classes, o que ocorrerá em maio de 2027.

Ainda, faz-se necessária ressaltar que não foi enviado a está Auxiliar o Termo de Adesão ao programa de aceleração de pagamentos de nenhum dos credores pagos até novembro de 2025

7. Cumprimento do Plano

7.2 Cumprimento do PRJ

ANÁLISE COMPARATIVA DE CRÉDITOS EXIGÍVEIS E CRÉDITOS REALIZADOS

Até maio de 2025, os credores Classe I, com créditos até R\$ 5.000,00 que informaram seus dados bancários, conforme as premissas estabelecidas no plano de Recuperação Judicial, tiveram seus créditos quitados, sendo assim, todos os 131 (cento e trinta e um) credores sujeitos a essa premissa foram integralmente quitados, entre os meses de maio de junho de 2025.

Os credores Classe I, com créditos até 50 salários mínimos com parcelas vincendas entre os meses de maio e novembro de 2025, tiveram suas parcelas quitadas.

Ainda, um total de 44 (quarenta e quatro) credores Classe III e IV, aderente ao item 7.4 do Plano de Recuperação Judicial que prevê aceleração dos pagamentos aos credores que cumprirem condições comerciais de fornecimento, tiveram pagamentos realizados no montante de R\$ 560.087,16 (quinhentos e sessenta mil, oitenta e sete reais e dezesseis centavos) - (pagamentos processados e quantificados até: 23/12/2025).

Para maiores detalhes: Vide Doc. 1, 2 e 3

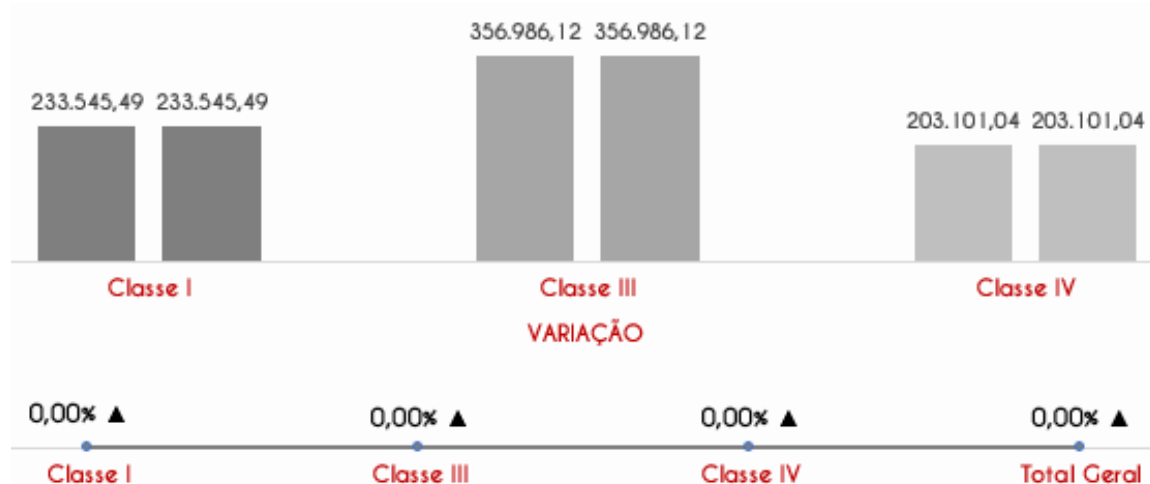


7. Cumprimento do Plano



7.2 Cumprimento do PRJ

ANÁLISE COMPARATIVA DE CRÉDITOS EXIGÍVEIS E CRÉDITOS REALIZADOS



Para maiores detalhes: Vide Doc. 1, 2 e 3

Até maio de 2025, os credores Classe I, com créditos até R\$ 5.000,00 que informaram seus dados bancários, conforme as premissas estabelecidas no plano de Recuperação Judicial, tiveram seus créditos quitados, sendo assim, todos os 131 (cento e trinta e um) credores sujeitos a essa premissa foram integralmente quitados, entre os meses de maio de junho de 2025.

Os credores Classe I, com créditos até 50 salários mínimos com parcelas vincendas entre os meses de maio e novembro de 2025, tiveram suas parcelas quitadas.

Ainda, um total de 44 (quarenta e quatro) credores Classe III e IV, aderente ao item 7.4 do Plano de Recuperação Judicial que prevê aceleração dos pagamentos aos credores que cumprirem condições comerciais de fornecimento, tiveram pagamentos realizados no montante de R\$ 560.087,16 (quinhentos e sessenta mil, oitenta e sete reais e dezesseis centavos).

(*) São considerados exigíveis, os créditos com dados bancários indicados, e vencidos conforme as projeções de pagamentos previstas no Plano de Recuperação Judicial.

7. Cumprimento do Plano



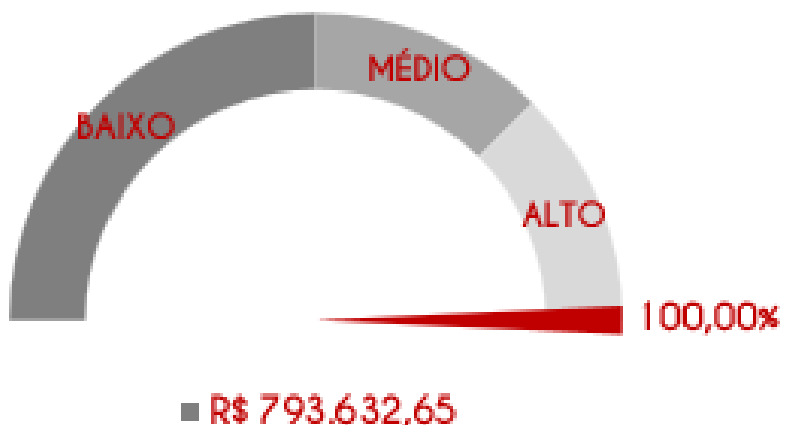
7.2 Cumprimento do PRJ

ANÁLISE COMPARATIVA DE CRÉDITOS EXIGÍVEIS E CRÉDITOS REALIZADOS

Até o mês de novembro de 2025, em consonância com o Plano de Recuperação Judicial homologado, e os comprovantes de pagamentos analisados referente à classe I, a Recuperanda cumpriu com o pagamento de 100,00% do total dos créditos.

Análise de Cumprimento de Créditos Exigíveis

x CUMPRIMENTO DOS CRÉDITOS EXIGÍVEIS



A meta de realizar 100% dos créditos exigíveis foi integralmente cumprida até novembro de 2025.

Até maio de 2025, os credores Classe I, que informaram seus dados bancários, conforme as premissas estabelecidas no plano de Recuperação Judicial, tiveram seus créditos quitados:

- 131 credores quitados (**Vide Doc. 1**)

Ainda, os credores Classe III e IV aderentes ao plano de aceleração dos pagamentos, receberam um total de R\$ 560.087,16 (quinhentos e sessenta mil, oitenta e sete reais e dezesseis centavos), em pagamentos realizados:

- 44 credores (**Vide Doc. 2 e 3**)

(*) São considerados exigíveis, os créditos com dados bancários indicados, e vencidos conforme as projeções de pagamentos previstas no Plano de Recuperação Judicial.



7. Cumprimento do Plano

7.2 Cumprimento do PRJ

ANÁLISE COMPARATIVA DE CRÉDITOS EXIGÍVEIS E CRÉDITOS REALIZADOS

Destaca-se que o credor: GMD INDUSTRIA TEXTIL LTDA, que tem seu crédito habilitado na Classe III, no valor de R\$ 48.030,33, foi quitado em novembro de 2025, tendo em vista os pagamentos realizados conforme as premissas de aceleração dos pagamentos, tendo sido realizado um total de 17 (dezessete) pagamentos, entre os meses de 05/2025 e 11/2025, com valor total de: R\$ 50.071,85.



Para detalhamento dos créditos previstos e realizados: Vide Doc. 4

7. Cumprimento do Plano

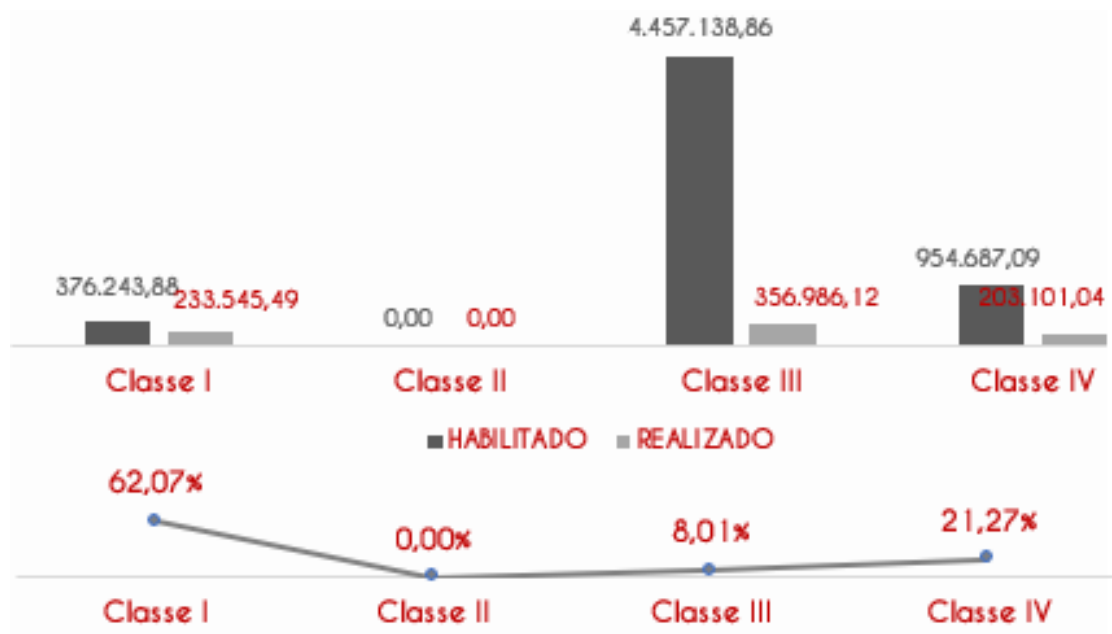
7.2 Cumprimento do PRJ

ANÁLISE COMPARATIVA DE CRÉDITOS EXIGÍVEIS E CRÉDITOS REALIZADOS

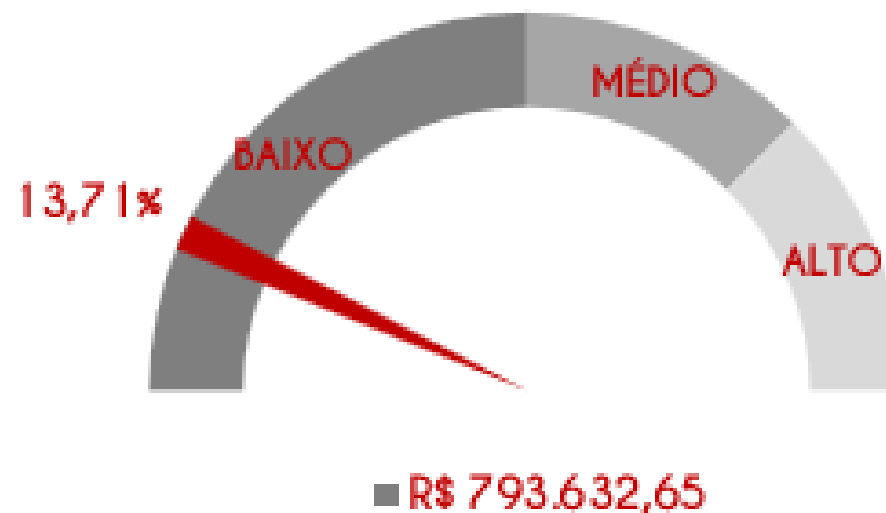


Analizando o total de créditos habilitados, pós deságio, a Recuperanda cumpriu até o mês de novembro de 2025, com um percentual de 13,71% dos créditos, perfazendo um valor de R\$ 793.632,65. Na classe I, o cumprimento foi de 62,07%, perfazendo um valor de R\$ 233.545,49, na Classe III, percentual foi de 8,01%, perfazendo valor de R\$ 356.986,12, na Classe IV, foi de 21,27%, com um valor de R\$ 203.101,04.

ANÁLISE DE CUMPRIMENTO DOS CRÉDITOS HABILITADOS



% CUMPRIMENTO DOS CRÉDITOS HABILITADOS



ANÁLISE DE CUMPRIMENTO DO PLANO

ANÁLISE EXPOSITIVA DOS CREDORES QUE NÃO INFORMARAM DADOS BANCÁRIAS

TOP 10 - SEM DADOS BANCARIOS INFORMADOS

CREDORES SEM DADOS BANCARIOS INFORMADOS	PREVISTO	REALIZADO	VARIAÇÃO
ESPOLIO DE ALDO AVOSANI	1.261.028,96	0,00	- 100,00% ▼
BANCO ABC BRASIL S.A.	419.505,82	0,00	- 100,00% ▼
BANCO SENFF S.A.	316.382,68	0,00	- 100,00% ▼
SENFFNET INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA	204.869,29	0,00	- 100,00% ▼
M&D MODAS FASHION LTDA	95.539,81	0,00	- 100,00% ▼
BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.	70.137,09	0,00	- 100,00% ▼
BANCO DAYCOVAL S.A.	59.697,30	0,00	- 100,00% ▼
CALCADOS BEIRA RIO S/A	58.057,94	0,00	- 100,00% ▼
IVAN CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA	56.441,10	0,00	- 100,00% ▼
MARCO TEXTIL IND. E COM. DE ARTIGOS DE VESTUARIO	42.194,14	0,00	- 100,00% ▼
Total Geral	2.583.854,13	0,00	- 100,00% ▼



[1] Conforme estabelecido pelo Plano de Recuperação Judicial, os credores deverão informar seus dados bancários, por meio do e-mail: recuperacao@lojasaldo.com.br

7. Cumprimento do Plano

7.3 Alienação de ativos

Plano de Recuperação Judicial *Item 4 – alínea (v):*

1. Alienação de bens e de ativos: a empresa poderá alienar ativos operacionais e não operacionais, a fim de destinar recursos ao pagamento dos credores, à recomposição do capital de giro e/ou a novos investimentos para a atividade. Caso se trate de bens integrantes do Ativo Não-Circulante, a alienação deverá ser previamente autorizada pelo Juízo da Recuperação Judicial, nos termos do art 66, § 1º, da LREF.

Item 4 – alínea (vii):

1. Criação e alienação de Unidades Produtivas Isoladas (UPIs): A Recuperanda também poderá, de acordo com seu critério de conveniência, formatar Unidades Produtivas Isoladas (UPIs) para alienação, arrendamento, disposição ou transferência, parcial ou integral do negócio, sem qualquer forma de limitação e sem sucessão do eventual arrematante ou adquirente, nos termos dos arts. 50, § 1º, e 66, § 1º, da LREF. Caso se dê durante a recuperação judicial, a intenção de formatar UPI para alienação, arrendamento, disposição, transferência, será comunicada nos autos da recuperação judicial e eventual concretização deverá ser precedida de autorização judicial.

Item 7.5

1. Além do disposto no item 9, alínea f, deste Plano, a Recuperanda poderá, com autorização judicial, promover o arrendamento total ou parcial, ou a alienação individual ou em qualquer combinação, como unidades produtivas isoladas, na forma de “UPI LOJAS ALDO”, composta pela unidade(s) produtiva(s) isolada(s), identificada(s) pelo(s) ativo(s) e/ou direito(s) e obrigação(ões) e/ou recursos humanos e materiais voltados à atividade de varejo, desenvolvidas pela Lojas Aldo.

8. Extras

8.1 Ocorrências

Não há necessidade de menção de quaisquer ocorrências específicas no período.



8. Extras

8.2 Glossário

AC - Ativo Circulante

ACF - Ativo Circulante Financeiro

ACO - Ativo Circulante Operacional

AJ - Administrador Judicial

ANC - Ativo Não Circulante

A.V. - Análise Vertical

BP - Balanço Patrimonial

DRE - Demonstrativo de Resultado do Exercício

EBITDA - Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization Ou
Lucro Antes dos Juros, Impostos, Depreciação e Amortização

IFs - Instituições Financeiras

LL - Lucro Líquido

PC - Passivo Circulante

LP - Longo Prazo

CP - Curto Prazo

PL - Patrimônio Líquido

PNC - Passivo Não Circulante

RJ - Recuperação Judicial

RL - Receita Líquida





ADM. JUDICIAL

Avenida Angélica, nº 2503, Consolação
CEP: 01227-200

São Paulo - SP
www.rlg-aj.com.br
+55 11 2050-8164